

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL)
Ano letivo 2023-2024

PROGRAMA
DIREITO DA ECONOMIA

3.º Ano - Turno diurno
Turma A

Agosto/Setembro 2023
REGENTE/COORDENADOR
Professor Doutor Luís Silva Morais

Colaboradora – aulas de avaliação contínua: Dr^a Joana Baptista

A disciplina encontra-se construída para proporcionar uma visão essencial, transversal, do enquadramento normativo das intervenções públicas na economia, com elevada relevância na atual evolução do direito e a maior relevância prática para quem queira desenvolver um *perfil profissional especializado nestes domínios jurídico-económicos*, com elevada solicitação no presente ambiente jurídico emergente quer da crise financeira internacional 2007-2009, quer da crise sistémica associada à pandemia Covid-19, quer ainda da atual crise decorrente do novo contexto geopolítico pós-guerra na Ucrânia (2022) determinando novos impulsos e novos modelos em diversas vertentes, de intervenção pública na economia. Destacam-se em termos de (i) intervenção pública direta na economia o estudo do sector empresarial público e de parcerias público-privadas e, no domínio da (ii) intervenção pública indireta na economia, as matérias de direito da concorrência e de direito da regulação sectorial da economia (com claro enfoque no DIREITO DA CONCORRÊNCIA, como âmago do moderno Direito da Economia). Abordar-se-ão adaptações de processos de intervenção pública na economia decorrentes da crise decorrente da Pandemia COVID-19 e da crise decorrente do novo contexto geopolítico pós-guerra na Ucrânia (2022)

Importa também destacar que, no actual plano de curso da Licenciatura, esta corresponde à única disciplina em que os

alunos podem obter noções essenciais de direito da CONCORRÊNCIA – domínio atualmente com decisiva importância para as principais profissões jurídicas

A disciplina será suportada em LICÇÕES sintéticas de publicação ainda relativamente recente – coordenadas pelo regente que assegura a lecionação da mesma disciplina:

DIREITO DA ECONOMIA – Volume I

Luis Silva Moraes (coordenador)

AAFDL, Lisboa

2014

Também relevantes com múltiplos elementos informativos atualizados – página SSRN do Regente:

You can access my papers on the
Social Science Research Network (SSRN) at
<http://ssrn.com/author=1644131>

DIREITO DA ECONOMIA

PROGRAMA

Agosto/Setembro 2023

Introdução

1. Origens da disciplina
2. Problemas pedagógicos e científicos particulares - o estudo do direito da economia como área paradigmática da moderna pulverização das fronteiras entre direito público e privado e da incorporação de processos de análise económico na metodologia jurídica

Parte I

Aspectos gerais de direito da economia

Capítulo primeiro

Noções introdutórias fundamentais

- 1 - Objeto e funções do direito da economia
- 2 - Evolução do direito da economia
- 3 - As fontes do direito da economia - Aspectos gerais
- 4 - Especificidades de metodologia jurídica no direito da economia - a *juridicização* de conceitos e avaliações económicas – o direito da economia como área que pulveriza as fronteiras tradicionais entre direito público e direito privado

5 – A renovação das formas de intervenção do Estado na economia - A regulação económica em geral e a redefinição do objecto do direito da economia. Novas perspectivas e modalidades de intervenção pública em contexto de crise económica.

6 - A internacionalização do direito da economia

7 - O direito da economia e o processo de integração europeia.

8 – O direito da economia e a crise financeira 2007-2009/ o direito da economia, a crise Covid-19-2020 e a recuperação económica pós-crise – a crise decorrente do novo contexto geopolítico pós-guerra na Ucrânia (2022-2023) - respostas jurídicas às crises estruturais da economia tendo como elemento central o DIREITO DA ECONOMIA – PERSPECTIVA GERAL: A reavaliação do direito da economia no contexto emergente das últimas crises económicas internacionais

Capítulo segundo

A constituição económica

1 - Conceitos de constituição económica

2 - As constituições económicas portuguesas - perspectiva histórica sumária

3 - A constituição económica de 1976

3.1. - O contexto da adopção da constituição económica de 1976 - a ruptura constitucional de 1974-75 – e os princípios gerais da constituição de 1976 na sua formulação originária

3.2. - As revisões constitucionais de 1982 e de 1989 (em especial)

3.3. - As revisões constitucionais posteriores a 1989 e a sua interacção com o processo de integração europeia

4 - A emergência de uma constituição económica europeia

4.1. - O desenvolvimento de uma constituição económica europeia - aspectos gerais - o papel fundamental da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE)

4.2. - Os Tratados de Maastricht, Amsterdão e Nice e a formação de uma constituição económica europeia

4.3. – O Tratado de Lisboa e o seu reflexo sobre a consolidação de uma constituição económica europeia

Capítulo terceiro

Direito económico nacional

1 - O objeto essencial do direito da economia nacional após as revisões constitucionais de 1982 e de 1989

2 - As áreas fundamentais correspondentes **(i)** à *definição de setores de propriedade de meios de produção*, **(ii)** à *intervenção económica pública directa* e **(iii)** à *intervenção pública indirecta através do direito da concorrência e do direito da regulação económica* (área dominante e em processo de expansão)

Capítulo quarto

Iniciativa económica e intervenção económica pública

1 - Iniciativa económica e estrutura de propriedade dos meios de produção

2 - O setor cooperativo e social

3 - O setor privado

3.1. - Conceito e delimitação do setor privado

3.2. - O problema dos sectores vedados à iniciativa privada - evolução e sentido actual do regime de delimitação de sectores

4 - O setor público

4.1. - Perspetiva geral

4.2. - O setor empresarial público em Portugal

4.2.1. - Nacionalizações e setor empresarial do Estado

4.2.2. - O regime do setor empresarial do Estado - do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, ao Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro - uma "refundação" do sector empresarial do Estado. As recentes reformas do regime do sector empresarial do Estado (Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto e a última reforma resultante do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro)

4.2.3. – O novo Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, globalmente reformado pela Lei N.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro) e adaptação ao novo enquadramento e às novas condições de funcionamento do sector empresarial público

4.2.4. - A reforma da administração pública e a proliferação de institutos públicos empresariais - o regime dos institutos públicos

4.2.5. - O sector empresarial autárquico e regional

4.2.5.1. – As reformas recentes do regime do sector empresarial local

4.2.5.2. - O sector empresarial público das Regiões Autónomas

Capítulo quinto

Alteração das condições de intervenção pública - os processos de privatização e os processos de regulação económica - remissão para a parte especial

1 - O processo de privatizações em Portugal (reprivatizações e privatizações)

1.1. - Perspectiva histórica geral

1.2. - A Lei n.º 11/90, de 5 de Abril – Lei-Quadro das Privatizações (alterada pela Lei n.º 102/2003, de 15 de Novembro, e sobretudo pela Lei n.º 50/2011, de 13 de Setembro), e a Lei n.º 71/88, de 24 de Maio

1.3. - O desenvolvimento do processo de privatizações - Principais fases e questões jurídicas fundamentais

1.4. - Problemas jurídicos específicos das operações de privatização:

(i) O direito das privatizações e o direito comunitário económico e da concorrência

(ii) O direito das privatizações face ao direito comercial, em geral, e ao direito dos valores mobiliários

1.5. - Balanço geral do processo - uma "*reconstrução*" da constituição económica em Portugal. O processo de privatizações após a intervenção externa de Junho de 2011 (face aos compromissos do memorando de entendimento de 2011 com Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional).

2 - Novos processos de intervenção pública na economia

2.1. - Perspectiva geral - a *pulverização* de fronteiras entre o direito público e o direito privado

2.2. - A concertação económica e social

2.3. - O contratualismo económico (contratos económicos e contratos administrativos)

2.4. - As parcerias público-privadas - o regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2003, de 26 de Abril, e a sua reforma ulterior, pelo Decreto-Lei n.º 141/2006 (de 27 de Julho) e sobretudo pelo Decreto-Lei n.º 111/2012 (de 23 de Maio) na sequência do Memorando de Entendimento de 2011.

2.5. - Os processos de *regulação económica* em geral (remissão para a Parte II)

Parte II

Áreas especiais do direito da economia

Capítulo primeiro

Direito da Concorrência e direito da regulação económica

Do direito da concorrência em especial

1 - Perspectiva geral sobre o direito da concorrência e sobre os processos de regulação económica – a articulação da regulação económica com o direito da concorrência

2 - A regulação como fenómeno transitório ou como enquadramento duradouro que coexiste com o direito da concorrência

3 - Direito da concorrência (defesa da concorrência) e economia de mercado - os objectivos do direito da concorrência

4 - Noções básicas de direito da concorrência nacional e de direito da concorrência da UE

4.1. - Direito da concorrência nacional - perspectiva histórica e a reforma global de 2003 no contexto da reforma do ordenamento do direito comunitário da concorrência posterior ao *Livro Branco sobre a Política de Concorrência* (de 1999)

4.2. – A grande reforma do direito nacional da concorrência de 2012 através da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, na sequência dos compromissos assumidos no memorando de entendimento de 2011 com Comissão

Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional). O novo Estatuto da Autoridade da Concorrência Portuguesa – DL n.º 125/2014, de 18 de Agosto

4.3. – Perspetivas emergentes da mais recente reforma do direito da concorrência nacional – A transposição da denominada Diretiva ECN+ ocorrida em 2022 por força da Lei n.º 17/2022, de 17 de agosto que aprovou o novo Regime Jurídico da Concorrência (RJC)

4.4. - A articulação entre o direito da concorrência nacional e o direito da concorrência da UE - um processo *natural* de convergência

4.5. - Normas de concorrência aplicáveis às empresas

4.5.1. – O conceito de empresa em direito da concorrência

4.5.2.1. - O regime relativo aos processos de cooperação entre empresas

4.5.2.2. – Modalidades de cooperação entre empresas proibidas pelo direito da concorrência – acordos/decisões de associações de empresas e práticas concertadas

4.5.2.3. – A cooperação entre empresas restritiva da concorrência e a justificação de práticas em princípio proibidas por critérios de balanço económico

4.5.2.4. – Regimes de justificação/isenção e os Regulamentos Europeus de Isenção por Categoria – Visão geral

4.5.3.1. - O regime relativo ao abuso de posição dominante

4.5.3.2. – Modalidades de abuso de posição dominante e seu enquadramento jusconcorrencial

4.5.4. - O regime relativo ao controlo de concentrações entre empresas

4.6. - Normas de concorrência aplicáveis aos Estados - o regime dos auxílios de Estado (referência sucinta)

4.7. – O regime de dispensa e atenuação especial de coimas por infracções às normas nacionais de concorrência

4.8. – O private enforcement do direito da concorrência (breve perspetiva)

Capítulo segundo

O direito da regulação económica

5.1. - Perspetiva geral

5.2. - Regulação económica na UE e em Portugal

5.3. - Principais experiências de regulação económica na UE e em Portugal
– a repartição de competências entre a UE e os Estados Membros no domínio da regulação económica

5.3.1. - A regulação do sistema financeiro (*máxime* na sequência da crise do sector financeiro 2007-2009 e das crises subsequentes)

5.3.2. - A regulação do sector das comunicações electrónicas - como caso paradigmático de concatenação com o direito da concorrência

5.3.3. – A regulação do sector energético

5.3.4. - Outras experiências sectoriais – breve referência e remissão

5.4. – A Lei-Quadro das Autoridades Reguladoras Independentes aprovada em 2013 (Lei nº 67/2013, de 28 de Agosto) na sequência de compromissos do memorando de entendimento de 2011 com Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional e as últimas reformas desta Lei-Quadro (incluindo através do Lei do Orçamento de Estado para 2021)

Capítulo terceiro

Direito do consumo (defesa dos consumidores) **

[** *opcional – em função do tempo de leccionação efectivamente disponível*]

1 - Noções gerais – regimes de defesa dos consumidores a integrar no direito da economia e suas relações com outras áreas do direito da economia

2 - A defesa dos consumidores e a possível emergência de um *direito europeu dos contratos*

3 – Direito dos consumidores e ADR – *Alternative Dispute Resolution* – tendências europeias